LEI Nº 3.993, DE 30 DE MAIO DE 2.016

"Institui no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista o **DIA DA DANÇA INCLUSIVA**"

(Autor: Ver. Claudinei Damalio - PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o **"DIA DA DANÇA INCLUSIVA",** a ser comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (30.05.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal